LEI MUNICIPAL Nº 1188

Institui o dia da Educaçpø Cívica.

ALBINO HILLEBRAND, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia da Educaçpo Cívica", a ser comemorado anualmente a 1º de setembro, data em que se iniciam as festividades da SEMANA DA P°TRIA, com o escôpo de proporcionar maiores conhecimentos dos deveres cívicos, mormente à nossa juventude.

Art. 2º - O "Dia da Educaçpo Cívica" deverá ser especialmente comemorado nos estabelecimentos de ensino municipal de Carazinho, através de preleções e outras iniciativas de caráter educativo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpo e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 17 DE AGOSTO DE 1957.

a) ALBINO HILLEBRAND
Prefeito Municipal

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer